



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6675

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Departamento de Fiscalização e Controle	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	15
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	30
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	31
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	32
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	36
Outros Atos - Balanços da Associação dos Antigos Atiradores do Tiro de Guerra 02-020- Limeira	37

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
 CNPJ: 45.132.495/0001-40
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
 Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 51/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENROCAMENTO PARA PROTEÇÃO DO LEITO DO CÓRREGO E SISTEMA DE BAG'S PARA CONTENÇÃO DE TALUDE PARA CONTER EROSIÃO NO CÓRREGO BARROCA FUNDA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 26/02/2024 às 09:30 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 20 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 52/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR E RECUPERAÇÃO DE PASSARELA NA MARGINAL LESTE DO RIBEIRÃO TATU- ENTRE OS VIADUTOS ANTONIO FREIRE E PONTE PRETA-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0615.892-21- CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: ROMARELLO TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor R\$ 683.990,60 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos);
- 2ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, valor R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais);
- 3ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, valor R\$ 699.484,36 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
- 4ª Classificada: JUSTA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 14.954.601/0001-48, valor R\$ 702.965,27 (setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

Fica concedido o benefício de ME/EPP para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 9.8 do edital e em atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 10/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ROTATÓRIAS COM MEDIÇÃO DE ENERGIA- CONTRATO N° 21.2.0288.1 BNDES, que após deferimento do recurso apresentado pela empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, segue novo julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Concorrência Pública 10/2023:

- ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.375.0003/0001-60;
- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, CNPJ: 00.900.846/0001-88;
- CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, CNPJ: 02.966.986/0001-84.

Ficando INABILITADAS as empresas:

- ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48, por não atender na íntegra o item 6.3.3 conforme parecer técnico;
- CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 07.681.483/0001-86, por não atender na íntegra o item 6.3.3 conforme parecer técnico;
- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.091.314/0001-63, por não atender na íntegra o item 6.3.3 conforme parecer técnico;
- TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 08.184.542/0002-54, por não atender na íntegra o item 6.3.3 conforme parecer técnico;

- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, CNPJ: 08.624.525/0001-00, por não atender na íntegra o item 6.3.3 conforme parecer técnico.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 11/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO INFANTIL MURILO LEMOS DA SILVA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Concorrência Pública 11/2023:

- CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.746.785/0001-56;
- JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 14.954.601/0001-48;
- KÜHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 26.965.793/0001-77;
- R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45;
- RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP, CNPJ: 12.420.273/0001-74;
- TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ: 13.034.156/0001-35;
- V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 35.966.144/0001-81.

Ficando INABILITADA a empresa:

- VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.329.622/0001-33, por não comprovar possuir o Capital Social mínimo exigido no item 6.3.4.4 e não apresentou a Certidão do CREA do profissional com prazo de validade, item 6.3.3.1 do edital.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA**CNPJ: 06.291.245.0001-00****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade Pró-Sinfônica de Limeira, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros dessa Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de FEVEREIRO de 2024, no Palacete Levy, Largo da Boa Morte, 11, na cidade de Limeira, às 18 horas.

Pauta: Eleição da nova Diretoria para biênio 2024/2025.

Limeira, 29 de Janeiro de 2024.

Ricardo Yeda Rebouças**Presidente**

CONDEPHALI**Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira****RESOLUÇÃO nº 01 / 2024****DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CASA NO LARGO DA BOA MORTE, 178, CENTRO.****O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.3.548/2003,

E conforme deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO

Ser de competência do CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico, e ainda que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense;

Que este CONDEPHALI solicitou estudos para o Tombamento da Casa Breno Guimarães através da Resolução 12/2017, publicada em 06/02/2018, que gerou o processo administrativo PML nº 12.787/2018;

Que o Laudo Técnico que subsidiou esta Resolução de Tombamento, constante do processo administrativo acima mencionado, apontou a importância da Casa como representante da Arquitetura Neo-Colonial, marcada pela riqueza de ornamentação das fachadas com pedra arenito marrom, as portas e janelas características dos anos 1930, além dos azulejos típicos dos anos 1920 ;

Que a Casa compõe importante Conjunto Urbano com a Igreja do Largo da Boa Morte;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombada como bem cultural a **CASA JOSÉ BRENO DE ANDRADE GUIMARÃES**, situada no Largo da Boa Morte, 178, com face para a Rua Presidente Roosevelt, Centro, Limeira-SP, objeto da Inscrição Municipal 0058.012.000 e da Matrícula 59.996 do 2º Oficial de Registro de Imóveis .

Artigo 2º - Fica definido, de acordo com a Resolução CONDEPHALI n. 01/2014, alterada pela Resolução CONDEPHALI n. 01/2019, que o tombamento para sua preservação será do tipo **Tombamento PARCIAL, Nível de proteção 2 (P2)**, no qual a **Casa deverá ser protegida e preservada em sua volumetria, fachada, aberturas externas e telhado.**

Artigo 3º - Qualquer obra para restauro, reforma, adequação e manutenção a ser feita no bem e sua área de entorno deverá ter prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHALI, mediante a elaboração de Projeto Completo para Restauro, Reforma e/ou Requalificação.

Parágrafo Único - O projeto para Restauro, Reforma e/ou Requalificação deverá garantir a observância do 'princípio da distinguibilidade' da intervenção proposta, bem como das demais recomendações das competentes Cartas Patrimoniais.

Artigo 4º - Qualquer obra que vier a ocorrer no entorno do imóvel e que possa prejudicar a visibilidade ou a paisagem ou ainda a estabilidade do bem ora tombado deverá ter apreciação e aprovação deste CONDEPHALI.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024.

Juliana Binotti Pereira Scariato

- Presidente -

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Padre Josimo, nº 242 (quadra "D" lote "06"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **CELIDALVA BARBOSA DE SOUZA (in memoriam)**, neste ato representada pelo seu herdeiro **FLAVIO SIDNEY DE SOUZA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Grecia, nº 140 (quadra "G2" lote "19"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **EDNEIA TEODORO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 311 (quadra "H" lote "28"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA DE FATIMA TEREZA DA SILVA E LUIZ JOSE DA SILVA (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Danielle Cristina Honoratto, nº 76 (quadra "J2" lote "08"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **ELIETE DE OLIVEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 591 (quadra "S" lote "32"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA APARECIDA PEDRONETTI DA SILVA E ODAIR DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatio Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Zumbi dos Palmares, nº 191 (quadra "A2" lote "28"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **ELZA DE ALMEIDA E VITORIO LEAL DE BRITO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Padre Josimo, nº 277 (quadra "F" lote "36"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **HELENA DA SILVA GUSMÃO E IVALDO SEREJO GUSMÃO (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua João Maesi, nº 438 (quadra "I" lote "30"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **KELLY DAIANE BATISTA**, neste ato representada pelo seu bastante procurador **TAINAN NATANAEL DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na Avenida Prefeito Ary Levy Pereira, nº 1573 (quadra "U" lote "49"), do loteamento Jardim Residencial Geada, de titularidade de **IVONE MARTINS DA GRAÇA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da regularização de posse e renegociação de dívida à **CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA E JAILSON DA CONCEIÇÃO**, do imóvel localizado na rua Suécia, nº37 (quadra "D", lote "36"), do Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, § 2º da Lei Complementar nº 827/2019.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da regularização de posse e renegociação de dívida à **CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA E JAILSON DA CONCEIÇÃO**, do imóvel localizado na rua Suécia, nº37 (quadra "D", lote "36"), do Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, § 2º da Lei Complementar nº 827/2019.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Brigatto*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na rua Osvaldo Formigari, nº 10 (quadra "A", lote "01"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Brigatto, em favor de **ANTONIO JORDÃO DO COUTO**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 365 (quadra "S", lote "30"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Brigatto, em favor de **CLEIDE DE JESUS**.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 43.769/17	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2017
CNPJ/CPF	16.XXX.XXX/0001-46	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LEANDRO ZOVICO CHINELATTO DEDETIIZAÇÃO ME		
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA CARLOTA MARTENSEN CAVINATO, Nº 321, JARDIM ESMERALDA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-465 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3959, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de Limeira", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1998.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.769/17.</p>			
Limeira, 20 de fevereiro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 33.459/22	DATA DO PROTOCOLO	06/07/2022
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RICARDO LOPES MARTINS		
ENDEREÇO	RUA RICARDO FRANCISCHETTI, Nº 199, JARDIM DOS JEQUITIBÁS		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-344 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3907, lavrado contra o interessado em 29/09/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção a saúde", conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1218.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.459/22.</p>			
Limeira, 20 de fevereiro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 34.512/19	DATA DO PROTOCOLO	16/07/2019	
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCELO PREZOTTO SUCATAS LTDA			
ENDEREÇO	VIA ANTONIO CRUANES FILHO, Nº 4355, JARDIM SANTA BARBARA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-250	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3929, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por "manter em seu estabelecimento, focos e condições para proliferação do mosquito transmissor da dengue", conforme inciso III do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0350.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.512/19.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 34.941/19	DATA DO PROTOCOLO	18/07/2019	
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-55	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3950, lavrado contra o interessado em 24/11/2023, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0353.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.941/19.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 36.244/20	DATA DO PROTOCOLO	01/10/2020
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BANCO, Nº 186, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3952, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por “manter teor de cloro residual livre abaixo do mínimo obrigatório, em diversos pontos de amostragem do sistema de distribuição de água”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0795.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.244/20.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 39.727/23	DATA DO PROTOCOLO	07/07/2023
CNPJ/CPF	010.XXX.XXX-43	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCIANO DE OLIVEIRA MELO		
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO MORADA DO SOL, CHÁCARA 02, BAIRRO DOS PIRES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3927, lavrado contra o interessado em 23/10/2023, por “transgredir quaisquer normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana”, conforme artigo 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116 a 134 da mesma Lei, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1492.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.727/23.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 61.673/19	DATA DO PROTOCOLO	20/12/2019	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 675, VILA CLAUDIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3951, lavrado contra o interessado em 27/11/2023, por “transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.713,00(mil setecentos e treze reais), equivalente a 50 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0510.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 61.673/19.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 51.515/23	DATA DO PROTOCOLO	01/09/2023	
CNPJ/CPF	248.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KIYOSHI SHIMABUKURO			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1130, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-021	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série B nº 3947, lavrado contra o interessado em 21/11/2023, por “extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, e transgredir outras normas legais, federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1534.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.515/23.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 51.515/23	DATA DO PROTOCOLO	01/09/2023	
CNPJ/CPF	248.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KIYOSHI SHIMABUKURO			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1130, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-021	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3948, lavrado contra o interessado em 21/11/2023, por "extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, e transgredir outras normas legais, federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1534.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.515/23.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 51.515/23	DATA DO PROTOCOLO	01/09/2023	
CNPJ/CPF	248.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KIYOSHI SHIMABUKURO			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1130, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-021	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Termo de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 0379, lavrada contra o interessado em 21/11/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3947 lavrado em 21/11/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 51.515/23.</p> <p>Limeira, 20 de fevereiro de 2024.</p>				

EDITAL Nº 078 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 12/2024

Nome do Proprietário: **SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA LARA**

Endereço do Imóvel: **RUA VITAL BRASIL RODRIGUES AGUIAR, 701**

Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**

Inscrição Cadastral: **2116014000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 596/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 4 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 079 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 18/2024

Nome do Proprietário: **AIRTON APARECIDO DE FRANÇA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSEFA RAIMUNDO CANDIOTTO, 185**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2418026000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 611/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 4 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 080 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1724/2023

Nome do Proprietário: **NICOLA PIERRELLO -ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA CAMPINAS, 276**

Bairro: **VL. KUHL**

Inscrição Cadastral: **0156016000**

Data de Emissão: **23/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ/CERTIDÃO e ART do Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBS:- Processo 31157/2019 Alvara de demolição, indeferido e arquivado por abandono.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 081 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1725/2023

Nome do Proprietário: **RIPLA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA MARIA BUZOLIN, 649**

Bairro: **JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0494001000**

Data de Emissão: **23/10/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ/CERTIDÃO e ART do Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão e Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBS.: Processo 20780/2018 Alvara de demolição, indeferido e arquivado por abandono.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 082 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1659/2023

Nome do Proprietário: **MICHELE CRISTINA OLIVATTO**

Endereço do Imóvel: **RUA SERGIO DARLEY LINO, 501**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5405001000**

Data de Emissão: **16/10/2023**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;**
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

Obs.- Processo 37908/2023-Regularização residencial. Construção se alvará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 083 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1680/2023

Nome do Proprietário: **ILSON JOSE**

Endereço do Imóvel: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 1209**

Bairro: **JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4011003000**

Data de Emissão: **16/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 084 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1684/2023

Nome do Proprietário: **IGREJA PRESBITERIANA MORIA**

Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO ELIAS, 885 - L.14**

Bairro: **JARDIM VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **0916034000**

Data de Emissão: **17/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 085 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1689/2023

Nome do Proprietário: **ANIBAL PRIETO MEJIA JUNIOR**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE ROQUE, 615 - CASA 09**

Bairro: **JD VILLAGGIO DI VENEZIA/OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1695033009**

Data de Emissão: **17/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 086 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1709/2023

Nome do Proprietário: **MARLI GUEDES DE ARAUJO**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA GIUSEPPA GAGLIARD, 76**

Bairro: **RESIDENCIAL SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5375017000**

Data de Emissão: **20/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 087 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1711/2023

Nome do Proprietário: **MARI ELISABETE ORLANDINI**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOUTOR FABRICIO VAMPRE, 256 - GL.A**

Bairro: **JARDIM PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0514012000**

Data de Emissão: **20/10/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 088 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1783/2023

Nome do Proprietário: **MARIANGELA BURGER**

Endereço do Imóvel: **RUA IRMA GLÓRIA BELIZÁRIO, 238**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA III**

Inscrição Cadastral: **3894022000**

Data de Emissão: **01/11/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 089 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1785/2023

Nome do Proprietário: **ANTONIO MAURO DE FIGUEIREDO**

Endereço do Imóvel: **RUA JACYRA BELLAS PIZOQUEIRO, 19**

Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4474027000**

Data de Emissão: **01/11/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura"

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 090 – 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1791/2023

Nome do Proprietário: **WESLEY DE AGUIAR MINGORANCE**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTO DEPERON, 81**

Bairro: **RESIDENCIAL SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5373012000**

Data de Emissão: **01/11/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 091– 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1799/2023

Nome do Proprietário: **DIEGO MARABEZ STRUBE**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLINDO DALFRÉ, 35**

Bairro: **RESIDENCIAL MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4399001000**

Data de Emissão: **06/11/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



Limeira, 16 de Fevereiro de 2024

02ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-las para a **02ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024**, a ser realizada às 08h30 do dia **22/02/2024 (QUINTA-FEIRA)**, de forma **PRESENCIAL**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- ✚ Abertura;
- ✚ Eleição da Mesa Diretora;
- ✚ Palavra Livre das conselheiras;
- ✚ Encerramento.

Conselho Municipal da Condição Feminina

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta –
CEP: 13.482-180 Limeira/SP e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXIGIBILIDADE

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, e o que consta no processo administrativo nº 21/2024, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 190 créditos de vales transportes eletrônicos municipais, junto a empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0008-38, pelo valor total bruto de R\$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais), para serem utilizados pelos funcionários desta empresa liquidanda no mês de março de 2024.

Limeira, 20 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
789407	HILTON LANG
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN
Fevereiro	
Matricula	Nome
785199	ANGELA MARIA FEOLA SPAGNOLO
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
789409	AUGUSTINHO APARECIDO MARTINS
6289	AUGUSTO CASTELLANI
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788928	DENISE BONIN
789391	DENISE BONIN
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
24449	IZABEL FERRAZ DE PONTES
13641	JAIME ELIAS GONÇALVES
785962	JORGE DONIZETI PINHEIRO
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
782831	LUCIA FERREIRA DO AMARAL
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
762814	MARINA ORTIZ DE CAMARGO SANTOS
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
680869	MESSIAS ANGELO DA SILVA
784729	NILZA APARECIDA GOMES
772488	ORLANDO DOMINGUES
789023	PATRICIA REDONDANO
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
783561	RONEI ROSALEN
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
591	SILVIO GOMES DE MORAES FILHO
781959	SUELI DO VALLE VON GAL

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 4/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

28 DE FEVEREIRO DE 2024

18 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, **terceiro quadrimestre**.

Câmara Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

Empresa: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ATIRADORES DO TIR
 C.N.P.J.: 29.980.099/0001-17
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.156,81d
CIRCULANTE	5.156,81d
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.156,81d
CAIXA GERAL	430,70d
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	430,70d
Caixa Administração	430,70d
BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	247,35d
BANCO DO BRASIL S.A ADMINISTRAÇÃO	247,35d
Bancos Sicoob	247,35d
APLICACOES FINANCEIRAS	4.478,76d
Quotas Sicoob	200,00d
aplicacao Sicoob	4.278,76d
PASSIVO	5.156,81c
PATRIMÔNIO	5.156,81c
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.156,81c
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.156,81c
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	5.156,81c
Superávit ou Déficit Acumulado	5.156,81c



JOSE DILSON VIEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 876.545.638-88

ELLEN
 DIANA
 PILON:38073
 040883

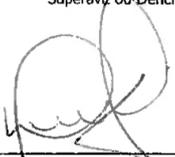
Assinado de forma
 digital por ELLEN
 DIANA
 PILON:38073040883
 Dados: 2024.01.22
 20:28:01 -03'00'

ELLEN DIANA PILON
 CONTADORA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-330619/D-8
 CPF: 380.730.408-83

CNPJ: 29.980.099/0001-17
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	13.542,24D
CIRCULANTE	13.542,24D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.542,24D
CAIXA GERAL	0,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	0,00
Caixa Administração	430,70D
BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	0,00
BANCO DO BRASIL S.A ADMINISTRAÇÃO	0,00
Bancos Sicoob	9.111,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
Quotas Sicoob	200,00D
aplicacao rdc	3.800,54D
PASSIVO	0,00
PASSIVO	13.542,24C
PATRIMÔNIO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.542,24C
RESERVAS	13.542,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	13.542,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00
Superávit ou Déficit Acumulado	13.542,24C


 DILSON VIEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 Fone: 876.545.638-68

Assinado de forma digital por
 ELLEN DIANA PILON:38073040883
 Dados: 2023.07.26 11:02:22 -03'00'

ELLEN DIANA PILON
 CONTADORA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-330619/O-8
 CPF: 380.730.408-83

Empresa: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ATIRADORES DO TIR
 C.N.P.J.: 29.980.099/0001-17
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
 Emissão: 26/01/2022
 Hora: 12:46:36

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	951,70D
CIRCULANTE	951,70D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	951,70D
CAIXA GERAL	751,70D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	0,00
Caixa Administração	751,70D
BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	200,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
Quotas Sicoob	200,00D
PASSIVO	951,70C
PATRIMÔNIO	951,70C
PATRIMÔNIO SOCIAL	951,70C
PATRIMÔNIO SOCIAL	951,70C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00
Superávit ou Déficit Acumulado	951,70C



JOSE DILSON VIEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 876.545.638-68

Assinado de forma
 digital por ELLEN
 DIANA
 PILON:38073
 040883

Assinado de forma
 digital por ELLEN
 DIANA
 PILON:38073040883
 Dados: 2022.01.26
 13:51:25 -02'00'

ELLEN DIANA PILON
 CONTADORA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-330619/O-8
 CPF: 380.730.408-83